



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## LEI MUNICIPAL Nº. 1082/2019.

**Súmula:** Autoriza a criação de Crédito Especial por anulação de saldo parcial de dotações, para Construção de Viveiro de Mudas, e dá outras providências.

**Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial no PPA 2018/2021 instituído pela Lei nº 1023/2017, na LDO/2019, Lei nº 1069/2018 e no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2018 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a realização de Obras e Instalações, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 09. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- 001. Administração Geral da Secretaria de Agricultura
- 20. Agricultura
- 601. Promoção da Produção Vegetal
- 0041. Construção de Viveiro de Mudas
- 1.090. Construção de Viveiro de Mudas
- 4.490-51. Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:** 24.00 - Transferência de Convênios União (MAPA)

**Metas Físicas:** Construção de 01 Viveiro de Mudas

**Metas Financeiras:** R\$ 246.750,00

**Conveniente:** R\$ 243.750,00

**Contrapartida:** R\$ 2.750,00

**Art. 2º** - A inclusão do Crédito Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, que será anulado o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte funcional programática:

- 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 001. Administração Geral da Secretaria de Infraestrutura
- 26. Transporte
- 782. Transporte Rodoviário
- 0096. Implementação de Obras Especiais
- 1.085. Construção e Reconstrução de Obras Especiais
- 4.490-51. Obras e Instalações



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

**Artigo 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 25 de fevereiro de 2019.

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal